



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E DE
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este termo de referência tem como escopo a **Construção da Nova Quadra da Associação Recreativa Escola de Samba Vizinha Faladeira**. A nova quadra será construída em terreno na Rua Nabuco de Freitas, 19, no Bairro de Santo Cristo, Rio de Janeiro.

2. OBJETO

2.2. Construção da Nova Quadra da Associação Recreativa Escola de Samba Vizinha Faladeira.

3. ESCOPO DAS OBRAS E SERVIÇOS

3.1 Especificações

A empresa Contratada será responsável pela perfeita execução das obras, serviços e pela rigorosa obediência às especificações, projetos e detalhes do Projeto Básico, integrantes deste Termo de Referência. Demais serviços e operações não mencionados, mas obviamente indispensáveis à execução completa da obra, também são de responsabilidade da mesma. Para os serviços aqui referidos, deverá a empresa Contratada fornecer todos os materiais e mão de obra, bem como: máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, salvo exclusão expressa.

Caso haja divergência entre documentos técnicos, projetos e especificações, a Contratada deverá consultar a Gerência responsável da CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro, que deverá prestar esclarecimentos e fazer retificações.

A empresa Contratada deverá respeitar rigorosamente as ordens determinadas pela Comissão de Fiscalização.

Fazem parte integrante, essencial e inseparável do Contrato estas especificações, as Normas Técnicas que se aplicarem e a Legislação Municipal, Estadual e Federal quando couber, sendo qualquer infração ao disposto nessas leis e regulamentos passíveis das penalidades previstas.

A Contratada se obriga a respeitar as especificações dos fabricantes de materiais e equipamentos.



A Contratada se investe da responsabilidade exclusiva por qualquer dano ou prejuízo causado à CDURP ou a terceiros pela execução dos serviços em inobservância ou desobediência às recomendações da boa técnica.

3.2 Segurança e Danos

A Contratada será responsável pela salvaguarda da integridade física e dos bens materiais do pessoal da obra ou de terceiros, ficando por sua conta exclusiva a adoção de todos os dispositivos de segurança contra acidentes e sinistros que impliquem em risco de vida ou danos físicos ou materiais, independentemente da transferência de responsabilidade do ressarcimento dos prejuízos pelas Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional relativamente à Segurança do Trabalho, bem como obedecer a todas as boas normas que, a critério da Comissão de Fiscalização, devam ser adotadas.

3.3 Alterações no Trânsito

Compete exclusivamente a Contratada a responsabilidade pela adoção de proteção e sinalização eficiente, diurna e, principalmente noturna, do canteiro dos serviços, inclusive os ônus disso decorrentes. A sinalização provisória para o disciplinamento do trânsito durante as obras será realizada pela Contratada, de acordo com a orientação da CET-RIO e da Comissão de Fiscalização.

3.4 Interferências com redes de serviço público

Os postes, fiações, cabos e dutos das Concessionárias de Utilidade Pública que eventualmente interfiram com a execução dos serviços e obras deverão ser remanejados de acordo com a orientação da Comissão de Fiscalização da CDURP. A Firma organizará e manterá sempre atualizado, um Cadastro de todos os elementos encontrados, com exata indicação de sua posição, antes e depois de remanejados.

3.5 Direção das obras e assistência técnica

A firma Contratada deverá manter a frente dos trabalhos um engenheiro qualificado, registrado no CREA da região correspondente, e capacitado pela experiência em obras de natureza congênere, que representará a Contratada perante a Comissão de Fiscalização da CDURP em todos os seus atos. A escolha desse engenheiro será objeto de consulta prévia à Comissão de Fiscalização da CDURP, a qual poderá, a seu critério, recusá-lo. O referido engenheiro, bem como os demais auxiliares técnicos, deverá trabalhar em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no canteiro da obra, não podendo se ausentar sob qualquer pretexto durante o horário dos serviços. O não atendimento a esta exigência sujeitará a Contratada à penalidade de multa por infração contratual.



3.6 Comissão de Fiscalização

As obras serão fiscalizadas por uma Comissão de Fiscalização formada por três membros efetivos e dois suplentes da CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro, ou por este designado. Esse engenheiro ou arquiteto e seus auxiliares serão designados como Comissão de Fiscalização, ficando reservada a esta, o direito e a autoridade para resolver e decidir todo e qualquer caso ou dúvida que surja.

A Comissão tem o direito e a autoridade para determinar o imediato afastamento do canteiro da obra de qualquer profissional, desde o servente ao engenheiro condutor dos serviços, sejam empregados da Contratada ou de subcontratadas que, a seu critério, estejam prejudicando o andamento ou a boa qualidade dos trabalhos ou por não acatarem as suas ordens, ou por desrespeito à sua autoridade.

A conveniência da subcontratação de serviços ou obras será sempre submetida à Comissão de Fiscalização para aprovação.

A Contratada adotará todas as medidas necessárias para facilitar o acesso da Comissão de Fiscalização, a todo e qualquer local da obra, possibilitando, assim, o livre exercício das suas funções.

3.7 Instalação da Obra

As instalações do canteiro de obras serão submetidas à aprovação da Comissão de Fiscalização, devendo ser atendidas as exigências por ela formuladas.

O barracão da obra deverá ser sóbrio, porém de boa aparência, adequado ao valor da obra e previsto para conservar aspecto aceitável durante o prazo da obra. Deverá possuir dependências reservadas à Comissão de Fiscalização, limpas e suficientemente equipadas para a permanência dos fiscais no local. As instalações sanitárias permanecerão limpas, mantidas as condições higiênicas, devendo o mobiliário (mesas, cadeiras, estantes de plantas, etc.) se apresentar sempre em bom estado.

A Contratada deverá manter vigilância ininterrupta no canteiro da obra, colocando tantos vigias quantos forem necessários para impedir a entrada de estranhos na obra.

A Contratada providenciará as ligações provisórias de água, esgoto, luz e força necessários ao canteiro da obra, bem como o seu fornecimento.

O transporte dos equipamentos e materiais dentro e fora do canteiro da obra, bem como o seu remanejamento, deverá ser realizado em condições de segurança.

A Contratada providenciará a confecção e a colocação de placas metálicas de projeto e de obra, bem como as placas exigidas pelo CREA, cujo padrão e localização serão fornecidos pela Comissão de Fiscalização.



3.8 Serviços preliminares

As empresas que participarem da licitação deverão visitar o imóvel objeto da obra e examinar cuidadosamente o Projeto Básico e o Termo de Referência de modo a dirimir qualquer dúvida antes da apresentação da proposta à qual deverão anexar declaração referente a este ato. As empresas que participarem da licitação deverão fazer suas próprias medições já que a empresa ganhadora ficará obrigada à execução total dos serviços ainda que haja divergências quanto à quantificação de: unidades, metragens, áreas, volumes, etc.

Compete a Contratada a execução dos trabalhos de locação, de acordo com o projeto, sendo de sua responsabilidade qualquer erro, tanto de alinhamento como de nivelamento, que vier a ser constatado, assim como os ônus decorrentes da demolição e reconstrução dos serviços que forem considerados imperfeitos ou defeituosos.

Todo serviço de topografia necessário ao detalhamento do projeto será executado pela Contratada.

A Contratada deverá desenvolver o projeto executivo de arquitetura, os projetos complementares de instalações (elétrica, hidro-sanitárias, gás, telefone, sinal de TV, exaustão mecânica, incêndio) e estrutura, rigorosamente pautados pelo presente Termo de Referência, bem como respectivos cronogramas de execução que orientaram sua proposta, sempre de acordo com as Normas da ABNT e das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e submetidos à CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro, para aprovação. Todos esses projetos deverão ser aprovados nos órgãos competentes, sendo de responsabilidade da Contratada todos os serviços para esse fim, inclusive o ônus de taxas e cópias de pranchas de projeto.

As demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para evitar danos a terceiros, devendo os materiais remanescentes, disso decorrentes, serem removidos e transportados pela Contratada.

3.9 Despesas Legais

Serão de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as licenças e suas prorrogações, emolumentos federais, estaduais, ou municipais que forem necessários à execução e legalização da obra.

Serão também de responsabilidade exclusiva da Contratada o registro da obra no CREA, pagamento de todos os impostos e taxas, incidentes sobre a obra.

À Contratada competirá o pagamento de quaisquer multas eventualmente impostas pelas autoridades públicas, em consequência da inobservância ou infração de leis, decretos, posturas, regulamentos ou exigências administrativas vigentes durante a execução dos serviços.



3.10 Transporte de Materiais

Ficam a cargo da Contratada as despesas com o transporte decorrentes de demolições, da execução do preparo do terreno, escavações e aterro, bem como de qualquer natureza que se fizer necessário à obra.

Todo e qualquer entulho previamente existente no terreno em questão deverá ser removido e transportado pela Contratada, que deverá quantificar o serviço em visita prévia ao terreno.

O transporte de entulhos ou de materiais escavados de má qualidade deverá ser feito diretamente para vazadouros autorizados pela COMLURB, sendo vedada a descarga em logradouros públicos, áreas devolutas, ou outras impróprias.

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

4.1 Pavimentação da calçada

A calçada, caso seja danificada, deverá ser recuperada com as mesmas características da original, ou seja, se houver pedra costaneira, a mesma deverá ser mantida.

4.2 Esgotamento Sanitário

O projeto de esgotamento sanitário, necessário para a execução da obra, deverá ser desenvolvido pela firma Contratada e aprovado no órgão competente (CEDAE), conforme projeto arquitetônico.

4.3 Energia Elétrica

O projeto elétrico, necessário para a execução da obra, deverá ser desenvolvido pela firma Contratada e aprovado no órgão competente (LIGHT), conforme projeto arquitetônico. Em caso de entrada aérea, prever entrada subterrânea com tubulação seca até o quadro interno.

4.4 Rede de Abastecimento de Água

O projeto de instalação hidráulica, necessário para a execução da obra, deverá ser desenvolvido pela firma Contratada e aprovado no órgão competente (CEDAE), conforme projeto arquitetônico.

4.5 Rede de Abastecimento de Gás

O projeto de ligação da edificação à rede oficial existente deverá ser desenvolvido pela firma Contratada e aprovado no órgão competente (CEG), conforme projeto arquitetônico. A rede de abastecimento domiciliar de gás será executada conforme normas e especificações da CEG e do Corpo de Bombeiros. A rede deverá ser entregue em carga aceita pela Concessionária.



4.6 Rede Telefônica

O projeto de rede telefônica, necessário para a execução da obra, deverá ser desenvolvido pela firma Contratada e aprovado no órgão competente, caso seja necessário. Prever toda a rede de eletrodutos necessária, com a fiação. Em caso de entrada aérea, prever entrada subterrânea com tubulação seca até o quadro interno.

4.7 Corpo de Bombeiros

A firma Contratada deverá elaborar e apresentar Projeto de Combate e Prevenção a Incêndio de acordo com as normas do CBMERJ (COSCIPI). A Contratada deverá fornecer cópia do Laudo à CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro.

Todos os serviços aqui relacionados deverão obedecer às especificações, à metodologia de execução e ao que estiver indicado em projeto e no presente Termo de Referência, salvo alteração que surja por qualquer impossibilidade de previsão, seja determinada pela Comissão de Fiscalização ou ainda por razões de conveniência do Contratante.

4.8 Exaustão mecânica

O projeto de exaustão mecânica deverá ser desenvolvido pela firma Contratada e aprovado no órgão competente (GEM), conforme projeto arquitetônico.

4.9 Drenagem de águas pluviais

Deverá ser prevista caixas de retenção para drenagem das águas pluviais. O projeto deverá ser desenvolvido pela firma Contratada e aprovado no órgão competente.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Demolições

Toda e qualquer construção irregular e/ou elementos de construção antiga que não estão previstos no projeto deverão ser demolidos e devidamente removidos do local conforme previsto no item 3.10.

Deverá ser realizada a limpeza de todos os escombros existentes.

Antes de qualquer demolição, deverão ser tomados todos os cuidados necessários a evitar qualquer tipo de dano ou comprometimento na estabilidade de elementos circundantes.

As demolições deverão atender à regulamentação de segurança e medicina do trabalho.



5.2 Muros

Todos os muros novos que estão na divisa do lote, lindeiro ao vizinho, devem ser executados com blocos de concreto estrutural da família 14x19x29cm, *grouteados* e cintados. Deverá ser instalado chapim, conforme indicado em projeto.

5.3 Fundações

O projeto de Fundações deverá ser definido e executado a partir de relatório de prospecção do solo, do tipo Sondagem a Percussão. A locação dos furos e o relatório deverão ser apresentados a CDURP, juntamente com o projeto estrutural das fundações.

5.4 Estruturas

As paredes serão de bloco de concreto adequados ao sistema estrutural construtivo escolhido pela Firma Contratada, preferencialmente será usada estrutura metálica e alvenaria de vedação. Preferencialmente serão usadas lajes-painel com bom acabamento visando diminuir a necessidade de formas e dispensar acabamentos para o fundo das lajes. Para melhor adequação ao projeto poderá ser usado mais de um método construtivo.

Todas as estruturas executadas na obra deverão ter Controle Tecnológico.

5.5 Escada metálica

Estrutura metálica com especial resistência a corrosão composta de perfis “I” ou “H”, cantoneiras e chapas, unificadas com eletrodo, inclusive proteção anti-ferrugem conforme projeto a ser executado pela Contratada.

Os degraus e patamares em chapa metálica com pintura anti-corrosiva e esmalte sintético fosco e guarda corpo metálico em toda a sua extensão, h=0,92m, pintada na cor branca.

5.6 Alvenarias e vedações

As paredes externas e internas do primeiro pavimento serão de bloco de concreto estrutural de 14x19x29cm, *grouteados* e cintados. No segundo pavimento, serão de bloco de concreto para vedação de 14x19x29cm. O acabamento das juntas deverá ser em meia cana e os blocos de concreto devem apresentar superfície lisa.

5.7 Pinturas das paredes internas, externas e da laje do primeiro pavimento.

As paredes internas receberão pintura com tinta plástica a base de acrílico, fosco completo, tipo Metalatex ou similar, diretamente sobre o bloco, com 1 (uma) demão de selador acrílico, tipo Metalatex ou similar, e 2 demãos de acabamento, nos locais e nas cores indicadas em projeto. Nas áreas molhadas a pintura será acima de 1,20m até o teto.



As paredes das fachadas receberão duas faixas de pintura com tinta plástica a base de acrílico, fosco completo, tipo Metalatex ou similar, diretamente sobre o bloco, com 1 (uma) demão de selador acrílico, tipo Metalatex ou similar, e 2 demãos de acabamento, nas cores vermelho e azul, conforme indicado em projeto.

O teto do pavimento térreo completo e do Camarote 1 no segundo pavimento, receberá pintura com tinta plástica a base de acrílico, fosco completo, tipo Metalatex ou similar, com 1 (uma) demão de selador acrílico, tipo Metalatex ou similar, e 2(duas) demãos de acabamento, na cor branco.

Todas as paredes receberão pintura, conforme projeto executivo a ser desenvolvido pela Contratada.

5.8 Revestimentos Cerâmicos de paredes e de piso

As paredes das áreas molhadas (banheiros de funcionários, sanitários públicos e unissex, vestiários e cozinha) receberão revestimento cerâmico Cocrisa ou similar, dimensões 10x10cm, na cor branca, assentadas com argamassa de cimento, saibro, e areia no traço 1:3:3, rejuntados com rejunte na cor branco, até a altura de 1,20m.

Os pisos das áreas molhadas (banheiros de funcionários, sanitários públicos e unissex, vestiários e cozinha) receberão piso com ladrilhos cerâmicos antiderrapante, Eliane ou similar, 40 x 40cm, linha Arqtec Panna No-slip, na cor branca, assentes sobre superfície em osso, com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:2:3, rejuntados com rejunte na cor branca.

5.9 Pisos

Entrada, Sala de segurança, Bilheteria, Depósito, Acesso ao Salão, Salão, Sala de Som, Acesso ao Camarim, Camarim, Instrumentos, Salas do mezanino e Camarotes do Mezanino serão de piso cimentado alisado na colher, sobre contrapiso nivelado, cor natural.

O palco receberá piso elevado, do tipo Dimopiso ou similar, em placas de 60x60cm, com espessura de 40mm, estruturado por suportes telescópicos com altura de 50cm, revestido com Paviflex ou similar na cor preto. Prever acabamento na lateral do piso elevado.

5.10 Portas e Alisares

Portas internas: serão de compensado, folheadas nas 2 (duas) faces, com aduela de dimensões 13 x 3cm, alizar de 5 x 2cm em madeira de lei, com dobradiças e conjunto completo de ferragens

As medidas das portas serão de 70x210x3 e 80x210x3 conforme indicado em projeto. Todas as portas e alisares receberão acabamento em verniz fosco ou pintura conforme projeto executivo.



Porta do banheiro UNISSEX PNE: será de compensado, folheada nas 2 (duas) faces, com aduela de dimensões 13 x 3cm, alizar de 5 x 2cm em madeira de lei, com dobradiças e conjunto completo de ferragens.

Receberá barra tipo puxador horizontal em aço inox e proteção inferior resistente a impactos, conforme projeto. A medida da porta PNE será de 100x210x3 conforme indicado em projeto. Acabamento conforme projeto.

5.11 Cobertura, calhas e rufos

Cobertura em telha metálica de alumínio, com acabamento em verniz nas 2 (duas) faces (interna e externa), no modelo trapezoidal ou ondulada, na espessura de 0,5mm, Alcoflon ou similar, pintada na cor branca.

Rufo em alumínio, com acabamento em verniz em 1 (uma) face e pintada na outra, trapezoidal. Calha de beiral, em chapa galvanizada número 24.

5.12 Cisterna e Caixas d'água

As caixas d'água superior e inferior devem ser dimensionadas com capacidade definida no projeto executivo a ser desenvolvido pela Contratada.

5.13 Esquadrias

Porta de enrolar da entrada, de uma folha, em chapa raiada, completa, com guias eixos e molas, com fechadura no centro e cadeado de piso. Pintura anti-corrosiva e esmalte sintético fosco na cor branca.

Porta corta-fogo de 1,10x210cm com 4,5cm de espessura, revestida de chapa de aço, tendo marcos do mesmo material, 3 (três) pares de dobradiças com mola e barra de abertura. Pintura anti-corrosiva e esmalte sintético fosco na cor branca.

Porta de alumínio anodizado na cor branca, perfil serie 25, em veneziana.

Janela de alumínio anodizado, cor branco, serie 25, com veneziana translúcida comovent ou similar.

O lanternim terá fechamento com veneziana translúcida comovent ou similar.

5.14 Soleiras, Peitoris e Chapins

De acordo com localização e detalhes indicados em projeto.

5.15 Guarda-corpos

Os guarda-corpos das sacadas e escadas serão executados em aço galvanizado e barras chatas ou redondas com pintura anticorrosiva e esmalte sintético na cor e conforme detalhes indicados em projeto.

5.16 Louças e Metais

Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça na cor branco, padrão popular, com assento plástico.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E DE
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Lavatório de 46 x 35 cm em louça na cor branco, padrão popular, sem coluna.

Bancada dos bares em Granito Cinza Andorinha ou similar.

Cubas das bancadas dos bares em aço inoxidável.

Chuveiro, misturador para chuveiro com os registros de pressão, registros de gaveta, torneiras, válvulas e sifões serão metálicos cromados, padrão popular, e com sistemas economizadores de água.

Os rabichos para o vaso e lavatório poderão ser de PVC.

5.17 Divisórias dos banheiros

As divisórias dos compartimentos dos banheiros deverão ser de concreto aparente.

5.18 Instalações

Os projetos complementares necessários à aprovação junto as Concessionárias deverão ser desenvolvidos e aprovados pela empresa Contratada, e submetidos à CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro.

5.19 Instalações hidráulicas

A medição será com 1(um) hidrômetro na entrada.

A instalação hidráulica será embutida utilizando-se o espaço interno do bloco com tubos e conexões em PVC rígido de 3/4". O abastecimento de água deverá atender a todos os pontos indicados em projeto, tais como: lavatórios, chuveiros, vasos sanitários, pias, pontos de filtro, tanques e máquinas de lavar e torneiras, pontos sanitários e casa de bomba.

Os pontos de filtro serão entregues apenas com plug de fechamento.

O abastecimento deverá ser controlado por registros de gavetas independentes, nos bares e banheiros.

5.20 Instalações de esgoto e drenagem

As tubulações, conexões, ralos e rabichos serão em PVC.

Caixas de inspeção, caixas de gordura e caixas de areia, em concreto pré-moldado conforme modelo aprovado pela CEDAE em projeto complementar.

O esgotamento deverá atender a todos os pontos indicados em projeto, tais como: lavatórios, chuveiros, vasos sanitários, pias, tanques e máquinas de lavar torneiras, pontos sanitários, casas de bombas, pátios descobertos e calhas de cobertura.

O sistema de captação de águas pluviais deverá prever o sistema de reuso de águas de chuvas.



5.21 Instalações elétricas

A alimentação deverá ser embutida.

As instalações elétricas serão embutidas utilizando-se o espaço interno do bloco com tubos de 3/4", conexões e caixas em PVC rígido. Os interruptores e tomadas serão da linha popular.

Em caso de entrada aérea, prever entrada subterrânea com tubulação seca até o quadro interno.

Todos os pontos indicados em projeto para as unidades residenciais e áreas comuns deverão ser respeitados em sua quantidade e localização, tanto no projeto complementar de instalação elétrica a ser aprovado na LIGHT quanto na execução da obra.

Os pontos de luz serão entregues com luminárias. Deverá ser instalado pontos com unidade autônomas de emergência.

O automático de bóia de controle das bombas de recalque deverá ser instalado na caixa d'água superior, localizada na cobertura.

5.22 Instalação de gás

Todos os pontos indicados no projeto complementar aprovado pela CEG deverão ser respeitados, na execução da obra, em sua quantidade, localização, especificação e normas de segurança.

O projeto não prevê a entrega de fogão nem de aquecedor de passagem.

5.23 Instalação para combate e prevenção de incêndios

Todos os equipamentos indicados no projeto complementar para combate e prevenção de incêndios aprovado pelo CBERJ deverão ser respeitados, na execução da obra, em sua quantidade, localização e especificação.

5.24 Instalação para sinal de televisão

Na entrada da edificação fazer interligação da caixa de entrada do telefone para os pontos indicados através de tubulação seca, deixando-se arame guia, para futura instalação de cabo de televisão. O projeto não prevê colocação de antenas na área de cobertura, para evitar futuros problemas de perfuração das impermeabilizações.

5.25 Instalação do interfone

Deverá ser executada tubulação seca, deixando-se arame guia. Na entrada principal do prédio, fazer interligação do ponto de interfone para os pontos das unidades residenciais através de tubulação seca, deixando-se arame guia.



5.26 Instalação de telefone

A alimentação deverá ser embutida utilizando-se o espaço interno do bloco com tubos de $\frac{3}{4}$ " com fiação. As conexões e caixas deverão ser em PVC rígido, e os espelhos de linha popular.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Os projetos complementares serão aprovados pela empresa Contratada nos órgãos ou concessionárias competentes, e será de responsabilidade dela toda e qualquer taxa e/ou emolumentos decorrentes deles e necessários à conclusão das obras e emissão dos certificados de aprovação dos mesmos pelos referidos órgãos.

6.2. Compreende os serviços que serão disponibilizados à Comissão de fiscalização, se essa assim o julgar necessário, a contratação de técnicos ou profissionais de nível superior e ensaios laboratoriais que visem conferir o controle tecnológico da Contratada.

7. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES:

7.1. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

7.2. Em caso de divergência entre essas especificações e os desenhos do Projeto de Arquitetura, prevalecerá sempre o último.

7.3. Em caso de divergência entre essas especificações e os desenhos dos Projetos especializados - de Estrutura, de Instalações, etc. - prevalecerão sempre esses últimos.

7.4. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

7.5. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

7.6. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

7.7. Em caso de divergência entre o quadro-resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre esses últimos.

7.8. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas, destas especificações, finalmente do Edital de Concorrência será consultada a **CDURP**.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre a **CONTRATADA** e a Comissão de **FISCALIZAÇÃO**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E DE
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Início.

9. ENTREGA DAS OBRAS

9.1. A obra só será considerada aceita, com os projetos e cadastros aprovados nos órgãos competentes, ligações definitivas (luz, água e gás), livre e desimpedida de todo e qualquer equipamento, material de obra ou entulho.

9.2. Deverá ser feito a entrega de um jogo de desenhos representando todos os elementos “COMO CONSTRUIDOS” e dos arquivos digitais correspondentes em DWG. (As Built)

9.3. A conclusão definitiva dos serviços, para efeito de encerramento contratual deverá ser considerada somente após a aceitação final dada pela Comissão de Fiscalização da CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro ou por representante por ela indicado.

10. - COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO DO LICITANTE

10.1 As empresas interessadas deverão comprovar ainda na fase licitatória sua qualificação para execução dos serviços por meio de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de profissional integrante do quadro técnico da empresa, contemplando as características da obra a ser realizada:

10.2. Construção predial com no mínimo 430 m², com as seguintes características:

10.3. Estrutura de concreto armado e metálica, com fechamento em blocos de concreto.

10.4. Montagem de estrutura metálica com mínimo de 9 toneladas de peso

VISITA TÉCNICA

11.1. É condição para a participação no certame de que trata o presente Termo de Referência a realização de visita técnica pelos licitantes, sob orientação do Contratante e destinada a um melhor conhecimento das condições do local da obra.

11.2. A visita deverá ser marcada e realizada em dias úteis, das 09:00h às 11:00h ou das 14:00h às 15:30h, com a Diretoria de Operações, por meio do telefone: 21 2153-1435 ou através do e-mail: arnaldo.camoes@cdurp.com.br ou



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E DE
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

fabiolaamaral@cdurp.com.br até 02 (dois) dias antes da data da realização do certame.

11. FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DA OBRA

11.1. Os pagamentos serão autorizados e efetuados mensalmente, após atestada a realização dos serviços e/ou recebimentos dos produtos devidamente aceitos pela Comissão de Fiscalização.

11.2. As faturas deverão ser acompanhadas dos comprovantes de pagamento dos recolhimentos dos encargos previdenciários (sefip), bem como da documentação da regularidade fiscal, econômica e trabalhista da contratada a fim de comprovar a habilitação da licitação.

11.3. A não apresentação dos documentos do item anterior implicará o não pagamento até a apresentação dos mesmos.

12. CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS

12.1. O custo estimado global dos serviços é de R\$ 1.113.428,00 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e vinte e oito mil) pelo regime de execução de empreitada.

14. GARANTIA

14.1. A licitante vencedora prestará garantia de 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato, como determina o artigo 457 do RGCAF, a ser prestada antes do ato de assinatura, em uma das modalidades previstas no artigo 445 do RGCAF e no artigo 56, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2. Seus reforços poderão ser igualmente prestados nas modalidades previstas no § 1.º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93. Caso a licitante vencedora escolha a modalidade seguro-garantia, esta deverá incluir a cobertura das multas eventualmente aplicadas.

14.3. Se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da adjudicatária ou contratada, não for feita a prova do recolhimento de eventual multa por descumprimento das obrigações assumidas no contrato, promover-se-ão as medidas necessárias ao desconto da garantia.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E DE
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO RIO DE JANEIRO

14.4. A garantia contratual prestada pela licitante vencedora somente será restituída após o integral e satisfatório cumprimento do Contrato, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da licitante.